



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO 254/2008

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Umuarama no período de 22 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado recesso aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Umuarama, no período de 22 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, com exceção dos serviços essenciais que, pela sua natureza, não poderão sofrer interrupções.

**Art. 2º.** Consideram-se serviços essenciais os relacionados à saúde, varrição e coleta de lixo, serviços funerários, vigilância de logradouros e bens públicos, Procon e Guarda Municipal.

**§ 1º.** O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem solução de continuidade.

**§ 2.** Funcionarão nos dias e horários que forem necessários, para o desempenho de suas atribuições, durante o período de recesso, os seguintes órgãos:

I – Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos;

II – Secretaria do Gabinete do Prefeito;

III – Diretoria de Recursos Humanos;

IV – Divisão de Tecnologia da Informação;

V – Diretoria de Arrecadação e Fiscalização;

VI – Secretaria de Infra-Estrutura;

VII – Diretoria de Contabilidade e Finanças;

VIII – Controle Interno.

**Art. 3º.** Fica declarado Ponto Facultativo, em todo o Município de Umuarama, o dia 02 de janeiro de 2009.

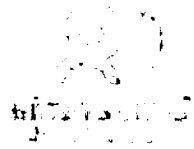
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL** aos 27 de novembro de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda

ALVARÃO DE ...



... ..

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
 DE 28 / novembro / 2008  
 DE N.º 8447  
 UMUARAMA, 28 / 11 / 2008  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO